



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 483, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.~~ (~~Oriunda do Poder Legislativo~~)

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dá denominação a Rua Marginal, paralela a BR 153 — KM 110, que passará a denominar-se RUA ANTONIO RUIZ MULERO, e dá outras providências.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se-á RUA ANTONIO RUIZ MULERO, a Rua Marginal paralela a BR 153 — KM 110, neste Município de Ibaity, Estado do Paraná.~~

~~Art. 2º O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placa denominativa na via pública e dar ampla divulgação do mesmo.~~

~~Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (17.10.2007).~~

~~LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL~~